

## **RESOLUÇÃO AMAVI nº 17/2024, de 27/08/2024**

*Altera a Resolução nº 10/2024 e dá outras providências.*

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a deliberação da Assembleia Geral do dia 22/08/2024 estabelece:

**Art. 1º** Insere o parágrafo único ao art. 2º da Resolução AMAVI nº 10/2024, com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)*

*(...)*

*Parágrafo único. Integra o Comitê de Gestão da AMAVI o Gerente Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI) para atuação nas temáticas relativas ao CISAMAVI.”*

**Art. 2º** Fica atualizado o Anexo da Resolução AMAVI nº 10/2024 na forma do Anexo da presente resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Presidente da AMAVI

## ANEXO

